



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA

MENSAGEM Nº 032/2023

Senhora Presidente,

Honra-nos submeter à apreciação dessa augusta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que Altera a Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017, que dispõe sobre o modelo de gestão do Poder Executivo Municipal de Morada Nova e dá outras providências.

Pelo Projeto de Lei objeto da presente Mensagem criamos os cargos necessários à composição da estrutura administrativa das secretarias que indica.

Ante essas considerações, esperamos a aprovação da matéria anexa, reiterando, na oportunidade, nossos protestos de elevada estima e consideração, extensiva a seus dignos pares.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 15 de junho de 2023.


JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

À Excelentíssima Senhora
VEREADORA FRANCISCA AURÍLIA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Morada Nova
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CE.
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Nº 222 1506 2023
Dibona Nayara
Responsável pelo Protocolo



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA

PROJETO DE LEI Nº 046/2023.

Altera a Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017, que dispõe sobre o modelo de gestão do Poder Executivo Municipal de Morada Nova e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo em comissão denominado de Assessor Especial da Secretaria de Articulação Institucional, Simbologia AES, com atribuições de Assessoramento à Secretaria Municipal de Articulação Institucional, passando a integrar o Anexo I da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com os seguintes quantitativo e remuneração:

"ANEXO I

Secretaria da Articulação Institucional – SEAI

Cargo	Símbolo	Qtd	Venc. Base	Subsidio/ Grat. Rep	Total	Total Geral
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
ASSESSOR ESPECIAL SEAI	AES	5	3.200,00	4.800,00	8.000,00	40.000,00
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
Total		49	18.360,00	53.140,00	71.400,00	151.000,00

"

Art. 2º Fica majorada a remuneração total do cargo de Tesoureiro Municipal para R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), ficando alterado o Anexo I da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017, que passa a ser a seguinte:

"Secretaria de Planejamento e Finanças – SEFIN

Cargo	Símbolo	Qtd	VencBase	Subsidio/ Grat.Rep	Total	Total Geral
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
TESOUREIRO MUNICIPAL	TSR	1	2.200,00	3.300,00	5.500,00	5.500,00
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
Total		14	13.640,00	27.000,00	40.500,00	43.300,00

Art. 3º Fica criado o cargo de Coordenador de Ciência e Tecnologia com o quantitativo, simbologia e a remuneração constantes no Anexo I da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA

Cargo	Símbolo	Qtd	VencBase	Subsidio/ Grat.Rep	Total	Total Geral
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
COORDENADOR DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AES	1	3.200,00	4.800,00	8.000,00	8.000,00
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
Total		28	18.160,00	35.740,00	53.900,00	61.600,00

Art. 4º Fica revogado o § 12 do art. 23 da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

Art. 5º Fica acrescentado o inciso VIII ao art. 35 da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017, que terá seguinte redação:

VIII – Função Gratificada de Simbologia FG-SPGM, relativa ao exercício do Cargo de Subprocurador-Geral do Município, de exercício exclusivo por servidor do quadro efetivo de Procurador do Município e que terá seu valor definido no ANEXO VI, parte integrante da presente Lei;

ANEXO VI

CARGO	FG-SPGM
Subprocurador-Geral do Município	R\$ 2.000,00

FG –SPGM – Função Gratificada Subprocurador do Município;

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 15 de junho de 2023.


JOSE VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal